



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Escola Técnica

VESTIBULAR PARA INGRESSO NOS CURSOS DAS FACULDADES DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E NOS INSTITUTOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO DA FAETEC

EDITAL 2017 -06

O Presidente da **Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor, torna público o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos relativos ao Vestibular para ingresso nas Faculdades de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro (FAETERJ) e nos Institutos Superiores de Educação (ISE) **para o segundo semestre de 2017**, na forma abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo destina-se ao ingresso de **candidatos** que tenham concluído, integralmente, o ensino médio até a data da matrícula para ingresso no ensino superior para o segundo semestre de 2017, conforme unidades abaixo discriminadas:

1.1.1. DAS FACULDADES DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FAETERJ'S

FACULDADES	CURSOS
Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro - <u>FAETERJ DUQUE DE CAXIAS</u>	- Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais.
Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro - <u>FAETERJ PETRÓPOLIS</u>	- Curso Superior de Tecnologia da Informação e Comunicação
Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro - <u>FAETERJ RIO</u>	- Curso Superior de Tecnologia em Análise de Sistemas Informatizados
Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro - <u>FAETERJ TRÊS RIOS</u>	- Curso Superior de Tecnologia em Logística - Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia
Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro - <u>FAETERJ PARACAMBI</u>	- Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Escola Técnica

1.1.2. DOS CURSOS E DOS INSTITUTOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO

INSTITUTOS	CURSOS
Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro – <u>ISERJ</u>	- Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia
Instituto Superior de Educação de Educação Professor Aldo Muylaert - <u>ISEPAM (Campos dos Goytacazes - RJ)</u>	- Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia

1.2. O processo seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização do Instituto SELECON.

1.3. Os candidatos deverão utilizar link existente no site da Faetec: www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br, para terem acesso aos editais e demais procedimentos. O candidato poderá entrar em contato com o Instituto Selecon, pelos telefones: (21) 2532-9638, 3129-5335, 98604-0136 ou 97265-2785, das 09 as 13 e 14 às 17, horário de Brasília/DF, somente em dias úteis; em sua sede, na Avenida Almirante Barroso, 63 – Grupo 1107 – Centro – Rio de Janeiro – Cep: 20031-003 ou por E-mail: faleconosco@selecon.org.br, para consultas relativas a este processo seletivo, que será realizado por meio de provas objetivas, em data estabelecida conforme item 1.11, no cronograma deste edital.

1.4. O Anexo I – Quadro de Vagas: apresenta a relação do curso por unidade de ensino, número de vagas e turno;

1.5. É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar todo o processo seletivo no link existente da FAETEC ou diretamente na organizadora do concurso Instituto SELECON conforme cronograma no item 1.11.

1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.7. O Vestibular para o segundo semestre de 2017 oferece vagas nas Faculdades de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro – FAETERJ's e nos Institutos Superiores de Educação - ISE's da FAETEC, para o ano segundo semestre de 2017, conforme quadro de vagas (Anexo I).

1.8. O resultado desse Processo Seletivo para o segundo semestre de 2017 será válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no quadro de vagas (Anexo I), nos cursos oferecidos pela rede FAETEC para o segundo semestre de 2017.

1.9. Não será enviada nenhuma correspondência durante a realização das etapas de seleção do processo seletivo por correio (ECT), por SMS ou por E-mail.

1.10. Após a matrícula, fica vedada a transferência entre FAETERJ's ou Institutos Superiores, inclusive de turno, no semestre de ingresso, bem como o trancamento de matrícula.

1.11. Cabe aos interessados em concorrer a uma vaga na Rede de Ensino FAETEC ler o Edital em sua integralidade, acompanhar todas as informações sobre convocações para provas, resultados de recursos, listas de aprovados, reclassificações, bem como sobre todas as etapas conforme Cronograma abaixo:

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia, Inova4o e Desenvolvimento Social
Fundaa4o de Apoio 4 Escola T4cnica

EVENTO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2017	DATAS	LOCAL/HOR4RIO
Per4odo de inscri4o	02/05/2017 a 04/06/2017	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br .
Vencimento do Boleto Banc4rio (4ltimo dia para pagamento)	05/06/2017	Na rede banc4ria ou on line no <i>internet bank</i>
Per4odo de Inscri4o para Isen4o de Taxa de Inscri4o, Requerimento de Inscri4o para o Sistema de Cotas, bem como envio de documentaa4o comprobat4ria	02/05/2017 a 05/05/2017	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br . Pelos correios: enviar toda documentaa4o comprobat4ria, conforme edital, por SEDEX ou entregar pessoalmente, ou por terceiro , para o endere4o do Instituto Selecon, na Avenida Almirante Barroso, 63 – Grupo 1107 – Centro – Rio de Janeiro – Cep: 20031-003.
Resultado preliminar do Pedido de isen4o de taxa de inscri4o, sistema de cotas	10/05/2017	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br .
Recurso ao resultado preliminar do pedido de isen4o, sistema de cotas	11/05/2017	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br .
Resultado do recurso ao resultado preliminar do pedido de isen4o, sistema de cotas e Resultado Final do pedido de isen4o e sistema de cotas	16/05/2017	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br .
Disponibiliza4o do CCI – Cart4o de Confirma4o de Inscri4o, onde ser4 divulgado o local e hor4rio de realiza4o da prova objetiva	20/06/2017	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br .
Realiza4o das Provas Objetivas	25/06/2017	Das 14h 4s 18h (Chegar com uma hora de anteced4ncia)
Divulga4o do gabarito preliminar Recebimento dos recursos contra as quest4es objetivas	26/06/2017	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br .
Divulga4o das quest4es de prova objetiva e da imagem do cart4o resposta	27/06/2017	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br .
Divulga4o do recurso ao gabarito preliminar. Gabarito definitivo da prova objetiva. Resultado Preliminar das provas objetivas	30/06/2017	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br .
Recurso ao resultado preliminar das provas objetivas.	01/07/2017	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br .
Resultado do recurso ao resultado preliminar das provas objetivas. Resultado final das provas objetivas.	04/07/2017	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br .
Divulga4o do resultado preliminar da reda4o	06/07/2017	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br .
Recursos ao resultado preliminar da reda4o.	07/07/2017	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br .

ASSESSORIA DE MOVIMENTAA4O E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



SECRETARIA DE
CI4NCIA, TECNOLOGIA
E INOVA4O

PERTO DE VOC4



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Escola Técnica

EVENTO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2017	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
Resultado do recurso ao resultado preliminar da redação.	12/07/2017	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br .
Divulgação do Resultado Final	12/07/2017	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br .
Período de matrícula dos candidatos aprovados e classificados dentro das vagas para o segundo semestre de 2017. Obs: Imprimir Ficha de Matrícula	17/07/2017 a 20/07/2017	Das 10h00min às 18h00min. Na unidade de ensino em que está aprovado para estudar.
Divulgação da 1ª Reclassificação	24/07/2017	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br .
Matrícula dos candidatos classificados na 1ª Reclassificação	26/07/2017 e 27/07/2017	Das 10h00min às 18h00min. Na unidade de ensino em que está aprovado para estudar.

1.12. A FAETEC poderá realizar outras reclassificações, além das estabelecidas no cronograma, até o prazo de validade 31 de julho de 2017 cabendo ao candidato acompanhar os prazos por meio da internet www.faetec.rj.gov.br

1.13. O resultado desse Vestibular será válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no quadro de vagas (Anexo I), nos cursos oferecidos pelas FAETERJ's e pelos Institutos Superiores de Educação, para o segundo semestre de 2017.

1.14. Os candidatos, em cumprimento ao Decreto Estadual nº 43.065/11, que dispõe sobre o direito de travestis e transexuais utilizarem nome social em cadastros, requerimentos, etc. na administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro, poderão solicitar no requerimento a inclusão do seu nome social desde que acompanhado do nome civil.

2. DAS VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE COTAS DA LEI ESTADUAL Nº 5.346/2008

2.1. Em cumprimento à Lei Federal 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e a Lei Federal 12.764/2012 (Portadores do Transtorno do Espectro Autista) e a Lei Estadual nº 5.346/2008, que dispõe sobre o sistema de cotas, fica reservado, **para os candidatos comprovadamente carentes**, um percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas oferecidas pelos cursos de nível superior. O restante do percentual, ou seja, 55% (cinquenta e cinco por cento) das vagas serão destinadas **para candidatos Sem Reserva (SR)**.

2.2. **É considerado carente socioeconômico, o candidato cotista que comprovar** renda mensal familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo vigente à época da publicação do edital das pessoas do seu grupo familiar, conforme documentação exigida neste edital **distribuídos pelos seguintes grupos de cotas:**

2.3. **Carentes da Rede Pública - RP - 20% (vinte por cento)** para estudantes oriundos da rede pública de ensino que tenham cursado, **integralmente**, todas as séries/anos de escolaridade do 2º segmento/ciclo do ensino fundamental e do ensino médio em escolas públicas de todo território nacional.

2.4. **Carentes Negros/Indígenas - N/I - 20% (vinte por cento)** para estudantes negros, e indígenas, beneficiados pelo sistema de cotas admitida a adoção do sistema de auto-declaração no ato da inscrição.

2.5. **Pessoas Carentes com Deficiência - PcD e Pessoas Carentes filhos de policiais civis, militares, bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço - 5% (cinco por cento)**. Os candidatos que quiserem concorrer às vagas para pessoa com deficiência (PcD) devem atender às determinações do Decreto Federal nº 3.298/99, em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V.

2.6. **O candidato pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e, posteriormente ao prazo, comprovar esta condição não poderá interpor recurso em favor de sua classificação e nem solicitar participação no sistema de cotas concorrendo, assim, como candidato sem reserva - SR.**

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Escola Técnica

2.7. Cabe ao candidato **pessoa com deficiência** atender ao disposto nos **itens 4 e 5, bem como acompanhar** a divulgação do resultado do sistema de cotas, conforme cronograma no item 1.11. do presente Edital.

2.8. Os candidatos **COTISTAS** concorrerão ao vestibular em igualdade de condições com os demais no que se refere à realização, avaliação, duração, conteúdo, horário e local de aplicação das provas, sendo assegurado aos candidatos pessoa com deficiência acesso às condições específicas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrição está delimitado no cronograma no item 1.11, e será realizada integralmente por meio da *internet* no link existente da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou diretamente na **Organizadora do concurso Instituto SELECON** www.selecon.org.br

3.1.1. **O valor da Taxa de inscrição é de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**

3.2. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) tomar ciência das normas do edital;
- b) preencher, de acordo com as instruções disponíveis no presente edital, o requerimento de inscrição (ou o formulário de pedido de isenção) e o questionário socioeconômico, obrigatório;
- c) imprimir ficha de inscrição e o boleto bancário da taxa de inscrição para pagamento, salvo se for pelo sistema de cotas ou isento da taxa de inscrição;
- d) proceder ao pagamento da taxa de inscrição.

3.3. Para efetivação da inscrição far-se-á necessário o pagamento do **boleto bancário gerado pela inscrição mais recente**.

3.4. A inscrição poderá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por seu representante legal, na forma da legislação civil.

3.5. **Para se inscrever, o candidato deverá ter obrigatoriamente o número do CPF próprio, independente da idade.**

3.6. O candidato que não possuir o número do CPF poderá ir com seus pais ou responsável legal a uma das Agências do Correio para requerer seu cadastramento no Cadastro de Pessoa Física (CPF), recebendo na hora seu número de CPF.

3.7. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, no período constante no cronograma no item 1.11, adotando os procedimentos definidos no **item 4** preenchendo o formulário específico de Pedido de Isenção.

3.7.1. O candidato que solicitar **isenção da taxa de inscrição** deverá aguardar o resultado de sua solicitação, atendendo ao cronograma no item 1.11, para efetivar sua inscrição.

3.7.2. **O candidato só poderá ter uma única inscrição para um determinado CPF/Nome/Unidade/Curso, por edital.** Caso o candidato preencha mais de um formulário de inscrição para o mesmo CPF/Nome/Unidade/Curso, a inscrição mais recente (dia e hora mais recente) eliminará a inscrição anterior, realizando o pagamento da inscrição mais recente em qualquer agência bancária ou correspondente bancário até a data do vencimento para que a inscrição seja efetivada.

3.7.3. Caso o candidato tenha pago a inscrição anterior ao preencher a nova inscrição e confirmar prevalecerá a inscrição mais nova se esta for paga até o vencimento.

3.8. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá entrar em contato com o Instituto SELECON, através dos telefones **(21) 2532-9638, 3129-5335, 98604-0136 ou 97265-2785** ou do **e-mail faleconosco@selecon.org.br**.

3.9. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição **obrigatoriamente** por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

3.9.1. O boleto bancário pode ser pago em qualquer Banco ou Correspondente Bancário ou Banco Postal (Correios) ou Casa Lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários. O pagamento poderá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário, opção disponível após o preenchimento e envio do Formulário de Inscrição via *Internet*.

3.9.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente até o dia do vencimento, caso contrário não será considerado.

3.9.3. Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato poderá emitir a 2ª via, o candidato poderá acessar o sitio do Instituto SELECON www.selecon.org.br, e clicar no botão **“Inscrição e Boleto Bancário”**. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário.

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Escola Técnica

3.9.4. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária;

3.9.4.1. Não será aceito qualquer tipo de depósito, de qualquer espécie, em conta corrente ou agendamento de pagamento;

3.9.4.2. Caberá ao candidato acompanhar através do link existente no www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br, onde realizou a inscrição, a **confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72 h (setenta e duas horas)** após a data do pagamento, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como **NÃO PAGA**, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para faleconosco@selecon.org.br, informando seus dados (CPF, nome completo, Edital e número de inscrição) digitalizando e anexando cópia do comprovante de pagamento e boleto bancário. O candidato será informado da alteração ou não por e-mail, em até **72 h (setenta e duas horas)** após o seu envio para o Instituto SELECON;

3.9.4.3. A inscrição **não será aceita**, cujo pagamento não for creditado até segundo dia útil após o término do prazo para pagamento dos boletos das taxas de inscrição.

3.9.5. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.9.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa.

3.9.6.1. Em conformidade com a **Lei Estadual nº 5.346/08** e utilizando as definições do Decreto Federal nº 6.593/08, de 02 de outubro de 2008, haverá isenção total do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/07, de 26 de junho de 2007, e se declarar membro de família de baixa renda para inscrição em concurso público, pelo sistema de cotas.

3.9.6.2. O candidato que desejar requerer a **isenção da taxa de inscrição** deverá preencher o formulário de pedido de isenção que estará disponível no link existente da **FAETEC: www.faetec.rj.gov.br** ou diretamente na www.selecon.org.br conforme cronograma no item 1.11 informando o **Número de Identificação Social (NIS)**, atribuído pelo **CadÚnico**.

3.9.6.2.1. O candidato que eventualmente ainda não seja cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único - **CadÚnico**) poderá se dirigir a um **Centro de Referência da Assistência Social – CRAS**, no seu bairro ou na sua cidade obtendo seu **Número de Identificação Social (NIS)**. Caso já seja cadastrado, mas seu **Número de Identificação Social (NIS)** apresente alguma inconsistência durante o processamento da isenção de taxa ou verificação de candidato carente, este deverá procurar o CRAS mais próximo de sua residência para verificar a situação de seu NIS e providenciar a correção caso se comprove que de fato haja alguma inconsistência.

3.9.6.3. Para a verificação da condição para a isenção de taxa de inscrição, **Instituto SELECON** fará a confrontação dos dados apresentados pelo candidato com os dados geridos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - **MDS/SISTAC**.

3.9.6.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo.

3.9.6.5. **O candidato só poderá realizar um único pedido de isenção de taxa para um determinado CPF/Unidade/Curso, por edital.** Caso o candidato tente realizar mais de um pedido de isenção de taxa para o mesmo CPF/Unidade/Curso, o pedido mais recente (dia e hora mais recente) eliminará o pedido idêntico anterior.

2.9.6.6. A relação preliminar dos Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição será divulgada na no link existente da **FAETEC: www.faetec.rj.gov.br** ou no www.selecon.org.br com a informação detalhada para cada candidato resultante da consulta a base de dados do **MDS/SISTAC**.

3.9.6.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do Processo Seletivo, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com o cronograma no item 1.11.

3.9.7. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no link existente no www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, através da consulta ao link do Processo Seletivo.

3.10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Escola Técnica

3.10.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler em sua integralidade o Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações **verificando os cursos de seu interesse e os endereços das unidades de ensino.**

3.10.2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.10.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

3.10.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o **número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do próprio candidato** não importando a idade.

3.10.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao **Instituto SELECON** do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou falseando informação.

3.10.6. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.

3.10.7. No ato da inscrição, o candidato deverá informar **se for de seu interesse**, o desejo em concorrer às vagas de cotista. **Será solicitado que preencha o campo onde declara que concorrerá as vagas reservadas às cotas.** Somente após o preenchimento deste campo será disponibilizado os demais campos para cada uma das cotas. Conforme previsto em lei, o candidato para concorrer às cotas deverá estar de acordo com a **Lei Estadual nº 5.346/08** que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nas universidades estaduais do Estado do Rio de Janeiro.

3.10.8. Para prosseguir o candidato deverá informar, necessariamente, o que segue abaixo, **com a obrigatoriedade de enviar a documentação comprobatória.**

a) ser considerado **carente socioeconômico**, devendo estar inscrito no **CADÚNICO** do Governo Federal, informando **na ficha de inscrição o número do NIS.**

b) que é estudante **carente oriundo da rede pública** de ensino que tenha cursado, **integralmente**, todas as séries/anos de escolaridade do 2º segmento/ciclo do ensino fundamental e do ensino médio em escolas da rede pública de todo território nacional.

c) que é estudante **Carente Negro/Indígena – NI**;

d) que é estudante **Carente Pessoa com deficiência - PcD e Pessoas Carentes filhos de policiais civis, militares, bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.**

3.10.8.1. Caso o candidato não comprove com os documentos solicitados sua **condição de participação em uma das cotas, mas comprova que é candidato hipossuficiente**, concorrerá como candidato Sem Reserva, porém **com isenção de taxa de inscrição;**

3.10.8.2. Caso o candidato comprove com os documentos solicitados sua **condição de participação em uma das cotas, mas não comprova que é candidato hipossuficiente**, concorrerá como candidato Sem Reserva, e **sem isenção de taxa de inscrição;**

3.10.9. O candidato deverá no ato da inscrição, preencher nos campos próprios seus dados, seu CPF e declarar, obrigatoriamente, os dados do responsável legal, preenchendo nos campos específicos o nome completo do responsável, CPF do responsável, a Cédula de Identidade do responsável e o grau de parentesco. Caso o candidato não possua CPF, deverá obrigatoriamente providenciar no órgão próprio.

3.10.10. **Os candidatos que necessitarem de condições específicas para realizarem a prova (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, etc.) deverão informá-la(s) no local apropriado do requerimento de inscrição/isenção.**

3.10.11. O candidato que necessitar de **Atendimento de Necessidade Especial, cotista ou sem reserva - SR**(seja por motivo de religião, doença, problemas temporários de locomoção, amamentação, ou qualquer outra situação que motive um atendimento especial) para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição no campo próprio, os recursos especiais necessários.

3.10.12. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo **os critérios de viabilidade e de razoabilidade.**

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Escola Técnica

3.10.13. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita as regras do Edital. E caso aprovado, classificado ou reclassificado e convocado, **no momento oportuno deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a matrícula no curso.**

4. DAS INSTRUÇÕES PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A isenção de taxa de inscrição é um benefício concedido aos que comprovarem **insuficiência de recursos financeiros** para este pagamento e os descritos na **Lei Estadual 5.346/2008**, mediante o atendimento aos critérios estabelecidos, no presente Edital.

4.1.1. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na legislação em vigor e ao cancelamento da sua inscrição.

4.2. Será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que comprovar, por meio do preenchimento no campo NIS o seu Número de Identificação Social.

4.2.1. O formulário do requerimento de pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser acessado no link existente da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br e preenchido, **no período estabelecido no cronograma no item 1.11.**

4.2.2. O formulário do requerimento de pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser acessado link existente no www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br e preenchido integralmente pela *Internet*, **no período estabelecido no cronograma no item 1.11**, sendo de inteira responsabilidade do candidato ou ainda de seu representante legal; não serão admitidas, em nenhuma hipótese, alterações após a entrega..

4.2.3. O candidato que tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo **aceito**, estará automaticamente inscrito, devendo acessar o seu **Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI** e imprimi-lo por meio do link existente no www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br na data estabelecida no **cronograma no item 1.11, para a retirada pela Internet deste documento com informações sobre local, endereço, data e horário de sua prova.**

4.2.4. O candidato que tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo **negado** deverá acessar o link existente no www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br, dentro do período de inscrição estabelecido no **cronograma no item 1.11**, acessar a aba inscrição e boleto bancário, digitar o seu CPF e imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

5. DOS DOCUMENTOS PARA PRÉ-INSCRIÇÃO NO SISTEMA DE COTAS

5.1. Além do solicitado para o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, **obrigatórios**, para os candidatos, que estejam incluídos na **Lei Estadual 5.346/2008** e **Decreto Federal 3.298/99**, para solicitar a pré-inscrição no sistema de cotas, o candidato que concorre às vagas deste Edital, deverá apresentar também os seguintes documentos, de acordo com a categoria de cotas em que se enquadre:

5.1.1. Candidatos carentes oriundos de escolas da rede pública – RP (20% vinte por cento): cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do 2º ciclo/segmento do ensino fundamental (6º ao 9º ano) e do ensino médio cursado, **ininterruptamente**, em escolas da rede Pública de todo território nacional.

5.1.2. Candidatos carentes Negros/ Indígenas – N/I (20% vinte por cento): autodeclaração.

5.1.3. Candidatos carentes Pessoa com Deficiência - PcD ou filhos de policiais civis, militares, bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço - 5% (cinco por cento). Os candidatos que quiserem concorrer às vagas para pessoa com deficiência (PcD) devem atender às determinações do Decreto Federal nº 3.298/99, em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V.

5.1.3.1. Candidatos carentes Pessoa com Deficiência - PD: laudo médico original ou cópia autenticada de que conste o tipo, grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade - CIF vigente, que atendam às determinações do Decreto Federal nº 3.298/99 em seu Artigo 4º incisos I, II, III, IV e V, com validade de até seis meses; dentro do prazo estabelecido no cronograma no item 1.11.

5.1.3.1.1 Não serão consideradas como deficiência às disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos conforme as determinações do Decreto Federal nº 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V.

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Escola Técnica

5.1.3.1.2. O não encaminhamento do laudo médico com CID/CIF, no prazo estabelecido no Edital **cronograma no item 1.11.**, implicará a participação e classificação no processo seletivo nas mesmas condições dos demais candidatos de sem reserva - SR, não se admitindo recurso ou contestação sobre o resultado.

5.1.3.2. Candidatos filhos de Policiais Cíveis e Militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapazes em razão do serviço: cópia da certidão de óbito juntamente com decisão administrativa que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço.

5.2. O requerente não deverá **anexar nenhum documento original**, considerando que os documentos anexados ao requerimento não serão devolvidos. Não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos.

5.3. Somente serão analisados pelo Instituto Selecon, os documentos para pré-inscrição no sistema de cotas entregues no período definido no **cronograma no item 1.11.**

5.4. A entrega do requerimento preenchido pelo candidato, ou pelo seu representante legal, com os documentos específicos que comprovem a solicitação no sistema de reserva de cotas, deverá ser realizada **via SEDEX ou entregar pessoalmente ou por terceiro, das 09h as 13h e 14h às 17h, horário de Brasília/DF, somente em dias úteis; em sua sede, na Avenida Almirante Barroso, 63 – Grupo 1107 – Centro – Rio de Janeiro – Cep: 20031-003, até a data-limite, conforme cronograma no item 1.11.**

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. O **Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)** será disponibilizado no link existente da **FAETEC: www.faetec.rj.gov.br** ou no **www.selecon.org.br** conforme previsto no cronograma (**Item 1.11.**) do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, onde constará o local de prova, endereço do local de prova e demais informações e orientações sobre a etapa de Prova Objetiva.

6.1.1. Não será enviado pelo correio o cartão de convocação de etapas ou E-mail com os dados desta convocação devendo o candidato extrair-lo no link do processo seletivo.

6.1.2. Para obter esta informação o candidato deverá acessar o link existente da **FAETEC: www.faetec.rj.gov.br** ou no **www.selecon.org.br** e **obrigatoriamente imprimir o seu CCI**, onde constarão informações referentes ao seu número de inscrição, a unidade onde realizará as provas, a unidade para onde optou concorrer, o curso escolhido, semestre, turno, data, horário e local de prova, endereço completo do local e sala de prova, tempo de duração, dentre outras informações, a partir da data prevista no cronograma no item 1.11,

6.1.3. Será também disponibilizada a Relação de Candidatos Alocados por Local de Prova Objetiva e Redação – em **Ordem Alfabética** em formato PDF com todos os candidatos com o local onde será realizada sua prova

6.2. É obrigação do candidato, conferir no ato do preenchimento do Formulário Inscrição (após finalizar o ato de preenchimento do formulário) ou diretamente na *Internet*, os seguintes dados: nome, número da cédula de identidade, sigla do órgão expedidor, data de emissão e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, unidade/curso/semestre/turno a que concorre, nome da mãe, nome do pai, telefone, endereço completo, telefone, celular, e-mail, nome do responsável legal se for menor de idade, CPF do responsável legal, número da cédula de identidade do responsável legal, grau de parentesco do responsável legal, etnia, declaração que deseja concorrer a cota como Pessoa com Deficiência (PcD) (se for o caso), informar que necessita de Atendimento de Necessidade Especial (se for o caso), Declaração que é optante a concorrer a cota racial (se for o caso), informar que é optante a concorrer a cota da Escola da Rede Pública (se for o caso) e demais informações que constam no formulário de inscrição.

6.3. Caso haja inexatidão em relação à sua eventual solicitação da condição de **Atendimento de Necessidade Especial** para realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com Instituto SELECON, pelo telefone **(21) 2532-9638, 3129-5335, 98604-0136 ou 97265-2785**, das **09 às 17 horas, conforme cronograma em edital e orientações** constantes no link existente da **FAETEC: www.faetec.rj.gov.br** ou pelo **Instituto SELECON, pelo E-mail faleconosco@selecon.org.br**

6.4. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá entrar em contato com o Instituto SELECON, através dos telefones **(21) 2532-9638, 3129-5335, 98604-0136 ou 97265-2785** ou pelo e-mail **faleconosco@selecon.org.br**.

6.4.1. Após esta data limite qualquer pedido de alteração de **dados pessoais** deverá ser solicitado ao Fiscal de Sala para que anote no campo próprio da Ata de Sala a informação a ser alterada. Após a aplicação da prova objetiva qualquer



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Escola Técnica

alteração de dados só será possível mediante o envio de e-mail para faleconosco@selecon.org.br informando o nome e número de inscrição e descrevendo qual dado deseja que seja alterado.

6.5. As informações sobre os respectivos locais de provas estarão disponíveis, também, no link existente da **FAETEC**: www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br sendo o documento impresso por meio do acesso no link na *Internet*, válido como **Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)**.

6.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência devendo retirar o CCI conforme cronograma no item 1.11 onde será divulgado o local de realização de provas.

6.7. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência do candidato e resultará em sua eliminação** do Processo Seletivo.

7. DA PROVA

7.1. A prova será de caráter eliminatório e classificatório, composta de duas partes: **1ª parte objetiva contendo 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa e 20 (vinte) questões de Matemática**, baseada nos conteúdos adquiridos no ensino médio e a **2ª parte destinada à elaboração de Prova Discursiva de Redação**, com duração total de **4 (quatro) horas** das 14h às 18h, incluindo-se a marcação do Cartão de Respostas da parte objetiva e o preenchimento da Folha de Resposta da Prova Discursiva de Redação.

7.2. A Prova Objetiva será caracterizada da seguinte forma:

Parte I – Língua Portuguesa - 20 (vinte) questões

a) Estruturada sob o foco da leitura, terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade do candidato ler, compreender e interpretar textos de linguagem verbal e visual, essenciais a todas as áreas e conteúdos adquiridos ao longo do ensino médio.

b) Serão avaliadas, dentre outras, as seguintes habilidades: compreensão, análise e interpretação de textos, identificação de tema e tese de um texto, distinção entre fato e opinião acerca do fato, inferência, identificação de informações explícitas, inferência de informações implícitas, estabelecimento de relações entre partes de um texto e reconhecimento de diferentes formas de tratar a informação sobre um tema ou temas dados.

Parte II – Matemática - 20 (vinte) questões

a) Estruturada sob o foco da resolução de problemas, terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade do candidato observar, estabelecer relações, utilizar diferentes linguagens, argumentar, validar processos, raciocinar de forma intuitiva, indutiva, dedutiva; realizar estimativa e desenvolver estratégias de resolução de problemas, essenciais a todas as áreas e conteúdos adquiridos ao longo do ensino médio.

7.2.1. A prova será composta de **40 (quarenta) questões**, as quais terão **04 (quatro) alternativas** como resposta e **01 (uma) única opção correta**. Cada questão vale **2,5 (dois e meio) pontos**, totalizando **100 pontos (cem)**.

7.3. A Prova Discursiva de Redação será caracterizada da seguinte forma:

7.3.1. A Prova Discursiva de Redação tem o objetivo de avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita.

7.3.2. Na correção da redação serão avaliadas: a coesão textual, a coerência **com o tema proposto**, a clareza e objetividade na narrativa, a gramática e a ortografia segundo o novo acordo ortográfico.

7.3.3. O candidato que tiver, no mínimo, de **04 (quatro) questões corretas em Língua Portuguesa e 04 (quatro) questões corretas em Matemática**, totalizando **20 (vinte) pontos na Prova Objetiva**, terá a sua Prova Discursiva de Redação corrigida, sendo a mesma de caráter classificatório.

7.3.4. A Prova Discursiva de Redação valerá **50 (cinquenta) pontos**.

7.3.5. A Redação deverá ter no mínimo de **10 (dez)** e no máximo **20 (vinte) linhas** e versará sobre tema atual.

7.3.6. Será atribuída nota **0 (zero)** ao candidato que apresentar a Prova Discursiva de Redação com menos de **10 (dez)** linhas.

7.3.7. O candidato perderá **0,2 (dois décimos)** a cada **05 (cinco) linhas** que ultrapassar o limite máximo determinado no item 7.3.5.

7.4. Será eliminado o candidato que:

a) obtiver nota **0 (zero)** em qualquer uma das duas partes da prova: Língua Portuguesa, Matemática;

b) obtiver menos de **20 (vinte) pontos no somatório de Língua Portuguesa e Matemática**, obtendo respectivamente o mínimo de **10 (dez) pontos ou 04 (quatro) questões corretas em cada uma**.

c) obtiver **0 (Zero)** na Redação.

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Escola Técnica

8. DA PARTICIPAÇÃO NO VESTIBULAR

8.1. Nenhum candidato fará a prova fora do dia, horário e local, indicados no **CCI - Cartão de Confirmação de Inscrição**.

8.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar-se ao local da prova indicado no **CCI - Cartão de Confirmação de Inscrição**, munido de documento oficial de identificação (original com foto), caneta esferográfica preta ou azul e com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário do início da prova.

8.2.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Defensoria Pública; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação. Não serão aceitos como documentos de identidade oficial; carteira escolar, carteira de igreja, carteira de clube, etc.

8.3. O candidato poderá somente retirar-se da sala após 60 (sessenta) minutos decorridos do começo da aplicação da prova. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e serão autorizados a saírem da sala de provas somente quando todos tiverem concluído ou tenha sido dado por encerrado o tempo de aplicação de provas.

8.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial (original de identidade), por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial. **O candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias** para ir até ao Instituto SELECON para apresentar um novo documento oficial e original com foto, sob pena de não apresentando no prazo ser eliminado do Processo Seletivo.

8.3.2. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas objetivas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

8.4. O candidato que não observar o disposto **no item 8.3** deste Edital, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do processo seletivo e caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 02 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo responsável pela execução das provas.

8.5. É dever de o candidato ler as instruções constantes do Cartão de Respostas, como também do caderno de questões das provas objetivas e da folha específica para Redação e ainda verificar se recebeu o caderno de questões correspondente à seleção para a qual concorre e a versão do cartão resposta, não sendo aceito recursos posteriores.

8.6. O candidato deverá assinalar no Cartão de Respostas somente uma das opções.

8.7. Na correção do Cartão de Respostas será atribuída a nota **0 (zero)** à questão:

- a) com mais de uma opção assinalada;
- b) sem opção assinalada;
- c) com emenda ou rasura.

8.8. Será excluído do vestibular o candidato que:

- a) faltar ou chegar após o período de tolerância ao local de provas;
- b) durante as provas, for surpreendido em comunicação com outros candidatos verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
- c) utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
- d) fornecer ou utilizar, em qualquer documento, informações falsas ou inexatas, a qualquer época, mesmo após a matrícula;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos fiscais, seus auxiliares ou autoridades;
- f) afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal antes de tê-las concluído;
- g) deixar de assinar a lista de presença, e o respectivo Cartão de Respostas nos locais apropriados;
- h) ausentar-se da sala, portando o Cartão de Respostas, a Prova Objetiva ou a Folha de Resposta da Prova Discursiva de Redação;
- i) descumprir as instruções contidas no verso do caderno de questões;
- j) **for surpreendido copiando seus assinalamentos (copiando as respostas) ou levar seu caderno de provas objetivas;**

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Escola Técnica

k) praticar atos contra as normas contidas neste Edital;

l) usar de quaisquer instrumentos de medição ou meios de comunicação na realização da prova e enquanto o candidato permanecer nas dependências do local.

m) solicitar a ida ao banheiro e for surpreendido portando, qualquer equipamento eletrônico, em especial equipamentos de telecomunicação, mesmo que desligado e com a bateria desconectada. O candidato se trouxer qualquer equipamento, este será recolhido na entrada do local de prova em local identificado não sendo permitido em nenhuma condição que qualquer equipamento de telecomunicação esteja com o candidato (portando, levando ou conduzindo mesmo que desligado ou sem fonte de energia);

n) permanecer com telefone celular ou similar, *pages, beep*, máquinas calculadoras, note book, laptop, smart phone, ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, **mesmo que desligados e/ou sem fonte de energia**.

8.9. É dever de o candidato ler as instruções constantes do Cartão de Respostas, como também do caderno de questões das provas objetivas e ainda **verificar se recebeu o caderno de questões correspondente** à seleção para a qual concorre não se aceitando recursos posteriores.

8.9.1. Será de responsabilidade de o candidato observar se há alguma inconsistência no caderno de prova ou na folha de gabarito que lhe foi entregue, devendo comunicar imediatamente ao fiscal de prova para que Instituto SELECON realize as providências cabíveis;

8.9.2. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova (portando, carregando consigo, levando ou conduzindo) aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, pager, agenda eletrônica, notebook, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.).

8.9.3. O Instituto SELECON não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.9.4. O descumprimento do descrito no item **8.8** deste Edital implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

8.10. O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia estabelecido no cronograma no item 1.11., estando disponível no link existente da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br

8.11. O candidato não poderá levar o caderno de prova ou copiar seus assinalamentos (gabarito) sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

9. DO RECURSO

9.1. Os recursos administrativos deverão ser feitos em aplicativo específico disponível no link existente da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou diretamente no site www.selecon.org.br nos dias estabelecidos no **cronograma no item 1.11.**

9.2. O recurso administrativo deverá ser preenchido de forma integral pelo requerente, no link do processo seletivo preenchendo uma folha para cada questão da prova objetiva ou uma folha para o recurso administrativo contra a correção e a nota da Prova Discursiva de Redação.

9.3. O recebimento dos pedidos de revisão de pontuação das provas ocorrerá no período estabelecido no cronograma no item 1.11.

9.4. Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações no gabarito preliminar ou anular questões.

9.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.

9.6. Os cartões de resposta só serão corrigidos após a divulgação dos gabaritos definitivos.

9.7. O candidato deverá preencher 1 (um) formulário de Recurso para cada questão recorrida.

9.8. O candidato poderá efetuar a solicitação de qualquer pedido de recurso no endereço eletrônico FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou no www.selecon.org.br a partir das **09h00min do primeiro dia até às 23h59min do último dia definido** para a solicitação do recurso, **nas datas definidas no cronograma (Item 1.11)**

10.5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma não estipulada neste Edital.

9.9. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das Provas Objetivas e as imagens das respostas aos recursos, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos no link existente

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Escola Técnica

da Faetec: www.faetec.rj.gov.br ou diretamente no site www.selecon.org.br nos dias estabelecidos no **cronograma deste edital**.

9.10. Será indeferido, preliminarmente, o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo e deixar de atender ao estabelecido nos **subitens 9.2 e 9.3**.

9.11. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões anuladas, será atribuído a todos os candidatos, indistintamente, validando-se o resultado com a divulgação da listagem geral com a pontuação dos candidatos.

9.12. O Instituto SELECON constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões motivo pelo qual não serão aceitos recursos adicionais ou contestações posteriores **à divulgação final da classificação**.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A **classificação final** será composta pela listagem de candidatos em ordem decrescente de pontuação **resultante** da soma dos pontos obtidos na 1ª parte da prova, constituída por questões objetivas de Língua Portuguesa e Matemática, com os pontos obtidos na 2ª parte da prova constituídos por Prova Discursiva de Redação.

10.2. Do **resultado final** constarão os candidatos listados de acordo com a **classificação final** por Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro (FAETERJ) ou Instituto Superior de Educação (ISE), por unidade, curso, turno e período, bem como os candidatos não classificados, sendo feito em quatro listagens:

a) na primeira listagem, o resultado final das vagas para **Sem Reserva - SR**;

b) na segunda listagem, o resultado final das vagas para cotista pessoa **com deficiência e filhos de policiais civis, militares, bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço**;

c) na terceira listagem, o resultado das vagas para **cotistas oriundos de escolas públicas**;

d) na quarta listagem, o resultado de **cotistas negros e indígenas**.

10.3 A classificação do candidato corresponderá a sua posição no **resultado final**, por Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro ou Instituto Superior de Educação/curso/turno, respeitando-se a opção de sua escolha efetivada a época da inscrição, **não cabendo recurso, solicitando aproveitamento da classificação obtida para outro curso/turno/Faculdade de Educação Tecnológica ou Instituto Superior de Educação**.

10.4. Caso não haja mais candidatos aprovados e classificados **dentro de um dos grupos de cotas**, as vagas ociosas serão preenchidas pelos demais classificados cotistas, obedecendo estritamente à ordem de classificação.

10.5. Na falta de candidatos cotistas aprovados e classificados para preenchimento das vagas a eles reservadas, estas serão preenchidas pelos candidatos **aprovados e classificados** sem reserva de cotas (Sem reserva - SR), obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação final.

10.6. Na falta de candidatos dos sem reservas - SR ou no caso de reprovação ou **não classificação** destes, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos candidatos aprovados **classificados** por cotas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação final.

10.7. Será considerado reprovado e eliminado do processo seletivo, o candidato que:

a) obtiver nota **inferior a 10 (dez) pontos** em cada **uma** das duas partes da prova objetiva;

b) obtiver nota **0 (zero)** na prova de redação;

c) faltar à prova do processo seletivo, conforme cronograma no item 1.11;

d) agir de acordo com o exposto **no item 7.8**.

10.8. Em caso de igualdade de pontos na **classificação final** serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;

b) maior número de pontos na Redação;

c) maior número de pontos nas questões de Matemática;

d) idade dos candidatos, da maior para a menor.

10.9. Preenchidas todas as vagas, o candidato, cujo número total de pontos for igual ao do ocupante da última vaga preenchida por critérios de desempate, não terá direito a matricular-se.

11. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Escola Técnica

11.1. Os resultados oficiais do vestibular para ingresso para o segundo semestre de 2017 serão divulgados no link existente da **FAETEC: www.faetec.rj.gov.br** ou diretamente no site **www.selecon.org.br** nas datas previstas no cronograma no item 1.11.

11.2. A FAETEC não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulguem ou repassem informações aos candidatos.

11.3. O Instituto SELECON compromete-se a divulgar, conjuntamente com a FAETEC, os resultados do presente processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade de o candidato manter-se informado sobre os resultados oficiais da aprovação, classificação e reclassificação, por meio do link existente da **FAETEC: www.faetec.rj.gov.br** ou diretamente no site **www.selecon.org.br**

11.4. O não acompanhamento **por parte do candidato** das informações publicizadas no link existente da **FAETEC: www.faetec.rj.gov.br** ou diretamente no site **www.selecon.org.br** referentes às ações (ou aos períodos) de matrícula ou reclassificação acarretará na perda da vaga e na eliminação do candidato do presente processo de seleção.

12. DA MATRÍCULA

12.1. O candidato deverá realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma no item 1.11., na Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro ou no Instituto Superior de Educação para a qual foi aprovado e classificado nas vagas, no horário das **10h às 18h**.

12.2. Somente será matriculado nos cursos superiores da **FAETEC** o candidato aprovado, classificado na vaga e que houver **concluído integralmente o ensino médio ou equivalente**, perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar no ato da matrícula prova desta escolaridade.

12.2.1. O regime de matrícula é realizado por período (semestre).

12.3. Para matricular-se o candidato apresentará a **ficha de matrícula original** e cópia dos documentos conforme Edital no **item 12.3.1**.

12.3.1. O candidato, ou seu representante legal, **terá acesso à ficha de matrícula para imprimir** no link existente da **FAETEC: www.faetec.rj.gov.br** ou diretamente no site **www.selecon.org.br** devendo entregá-la na Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro ou no Instituto Superior de Educação para qual está aprovado e classificado na vaga, juntamente com original e cópia dos seguintes documentos:

a) certidão de nascimento ou certidão de casamento;

b) cédula de identidade (Lei 7.088/83);

c) CPF - Cadastro de Pessoa Física,

d) 03 (três) fotos 3 x 4 recentes (sem chapéu ou boné);

e) certificado do ensino médio (antigo 2º grau), diploma do normal médio, cópia da publicação no DOERJ - Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - (alunos concluintes no RJ, após 1984) ou certidão de conclusão de ensino médio expedida pela Secretaria Estadual de Educação - SEEDUC (Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM) e/ou Institutos Federais credenciados pelo MEC;

f) histórico escolar do ensino médio;

g) título de eleitor, para os candidatos a partir dos 18 (dezoito) anos com comprovante de quitação eleitoral;

h) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;

i) comprovante de residência.

j) candidatos pessoa com deficiência, apresentar laudo médico original ou cópia autenticada com validade de no máximo 6 (seis) meses, de acordo com as normas contidas neste edital.

k) para estudantes carentes oriundos da rede pública de ensino que tenham cursado, **integralmente**, todas as séries/anos de escolaridade do 2º segmento/ciclo do ensino fundamental e do ensino médio em escolas públicas de todo território nacional, prioritariamente, aqueles oriundos da Rede Pública de todo território nacional. O histórico escolar do ensino fundamental e médio deverão estar em conformidade com a Lei Estadual nº 5.346/08, sob pena de cancelamento de matrícula.

l) De acordo com a Lei Estadual 6.683/14, no ato da matrícula o candidato deverá apresentar o comprovante do seu tipo sanguíneo e o fator RH. Serão aceitos resultados fornecidos pelos exames realizados nas unidades públicas e particulares, não podendo ser considerada a informação que não esteja documentalmente

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Escola Técnica

comprovada. Entretanto, haverá um prazo para apresentação no máximo 10 (dez) dias, perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar esse comprovante.

12.4. Será aceita, no ato da matrícula, extraordinariamente, a declaração de conclusão do ensino médio, ficando **condicionada à apresentação do histórico escolar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias e do certificado de ensino médio, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias** a contar da data da matrícula para o **segundo semestre de 2017** sob pena de cancelamento da matrícula.

12.5. No ato da entrega dos documentos, a cópia será autenticada pelo funcionário da Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro ou do Instituto Superior de Educação em que o candidato ou seu representante efetivou a matrícula.

12.6. Será permitida a matrícula por procuração, devendo o procurador apresentar o referido documento outorgado por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório ou na impossibilidade de reconhecimento de firma, apresentar junto com a procuração, cópia da cédula de identidade, além de todos os documentos exigidos nos itens anteriores. A procuração ficará retida na secretaria acadêmica.

12.7. O candidato classificado na vaga que, independente de motivos, não comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou não apresentar a documentação necessária para sua efetivação nas datas e horários previstos em Cronograma no item 1.11 será eliminado da seleção, perdendo automaticamente o direito à vaga, em caráter irreversível, sendo substituído pelo candidato na ordem imediata da classificação.

12.8. Caso não seja comprovada conclusão com êxito do nível de escolaridade anterior, conforme prazo final do ano letivo, a matrícula estará cancelada.

12.9. Devido ao ano letivo atípico (2016) em que se alterou o calendário escolar de algumas unidades escolares da rede pública, o candidato, nessa situação, deverá apresentar declaração do ano que está cursando o ensino médio de seu ano letivo, devendo apresentar à secretaria da unidade de ensino, o histórico escolar de conclusão do ensino médio no primeiro dia do ano letivo.

12.9.1. Caso não seja comprovada a conclusão do nível de escolaridade anterior, com êxito, conforme prazo final do ano letivo, a matrícula estará cancelada.

13. DA RECLASSIFICAÇÃO

13.1. Em caso de não preenchimento das vagas pelo não comparecimento do candidato, por desistência ou indeferimento da matrícula, a **FAETEC** poderá **reclassificar** os candidatos aprovados, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação obtida.

13.2. As reclassificações e respectivas matrículas serão publicizadas no link existente da **FAETEC: www.faetec.rj.gov.br** ou diretamente no site no **www.selecon.org.br** de acordo com o cronograma no item 1.11., por meio de listagens para consulta até **31 de julho de 2017**.

15. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. Quando o número de candidatos aprovados e classificados para determinado curso for inferior a 15 (quinze), a abertura de turma/turno na Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro ou no Instituto Superior de Educação estará condicionada à análise e ao pronunciamento da **FAETEC**.

15.2. A **FAETEC** divulgará, por meio do link existente da **FAETEC: www.faetec.rj.gov.br** ou diretamente no site **www.selecon.org.br** sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo.

15.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas ao concurso público. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma definida nesse edital.

15.4. Em hipótese alguma haverá 2ª (segunda) chamada em quaisquer das provas do presente Edital.

15.5. Será de responsabilidade do candidato, ou de seu responsável legal, o correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição – *on-line*.

15.6. Os cotistas serão amparados pela Lei Estadual 5.346/2008 enquanto cursar o ensino superior na rede Faetec.

15.7. Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela **FAETEC**.

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação de Apoio à Escola Técnica

15.8. O presente processo seletivo encerra-se em **31 de julho de 2017**;

15.9. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 24 de Abril de 2017

João Marcos Mattos
Presidente da FAETEC

ASSESSORIA DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

PERTO DE VOCÊ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia, Inova43o e Desenvolvimento Social
Fundaa3o de Apoio 3a Escola T4cnica

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO FAETEC 2017 – SEGUNDO SEMESTRE																
QUADRO DE VAGAS PARA AS FACULDADES DE EDUCA33O TECNOL3GICA E INSTITUTOS SUPERIORES DE EDUCA33O																
Faculdades de Educa33o Tecnol3gica	Curso Superior	Turno												Vagas por Curso	Vagas por U.E.	
		Manh3				Tarde				Noite						
		SR	RP	N/P/I	PD	SR	RP	N/P/I	PD	SR	RP	N/P/I	PD			
FAETERJ Paracambi Rua Sebast3o Lacerda, S/N - Fabrica - Paracambi - (21) 3693- 3222	Tecnologia em Gest3o Ambiental	26	9	9	2	-	-	-	-	26	9	9	2	92	92	
FAETERJ Tr4s Rios Rua Tenente Eneas Tornno, 70 - Nova Niter3i - Tr4s Rios - (24) 2255-3129	Tecnologia em Log3stica	-	-	-	-	-	-	-	-	17	6	6	1	30	60	
	Licenciatura em Pedagogia	-	-	-	-	-	-	-	-	17	6	6	1	30		
FAETERJ Duque de Caxias Rua Almirante Cochrane, S/N - Imbari4 - Duque de caxias - (21) 3661-6980	Tecnologia em Processos Gerenciais	-	-	-	-	-	-	-	-	26	9	9	2	46	46	
FAETERJ Rio Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro - (21) 2332-4048	Tecnologia em An3lise de Sistemas Informatizados	26	9	9	2	-	-	-	-	26	9	9	2	92	92	
Instituto de Educa33o do Estado do Rio de Janeiro - ISERJ Rua Mariz e Barros, 273 - Pra4a da Bandeira - Rio de Janeiro – RJ (21) 2334-1754	Licenciatura em Pedagogia	20	7	7	2	20	7	7	2	26	10	10	2	120	120	
Instituto de Educa33o Professor Aldo Muylaert - ISEPAM Av. Alair Ferreira, 37 Turf Club - Campos dos Goytacazes – RJ - (22) 2731- 5896	Licenciatura em Pedagogia	-	-	-	-	-	-	-	-	53	19	19	5	96	96	
FAETERJ Petr3polis Av. Get3lio Vargas, 335 - Quitandinha - Petr3polis - (24) 2235-1079	Tecnologia da Informaa3o e da Comunica33o	26	9	9	2	-	-	-	-	26	9	9	2	92	92	
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS															598	

N/I = Candidato Negros e Povos Ind4genas RP = Candidato da Rede P3blica de Ensino SR = Candidato Sem Reserva

PcD = Pessoas com defici4ncia e filhos de policiais civis, militares, bombeiros militares e de inspetores de seguran4 e administra33o penitenci3ria, mortos em raz3o do servi4o

ASSESSORIA DE MOVIMENTA33O E REGISTRO ESCOLAR - AMR/ DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

FAETEC



SECRETARIA DE
CI4NCIA, TECNOLOGIA
E INOVA33O

PERTO DE VOC4